

DECRETO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a correção da UFU (Unidade Fiscal de Urucânia).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a norma do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adequação do valor da Unidade Fiscal de Urucânia - UFU, que desde o ano de 2006 não é corrigido,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a correção da Unidade Fiscal de Urucânia - UFU, para o importe de R\$ 1,58 (hum real e cinquenta e oito centavos), alterando-se, desta forma, a norma do parágrafo único do artigo 285 da Lei Complementar Municipal nº 37, de 21 de Novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 22 de Janeiro de 2013.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Urucânia, 25 de janeiro de 2013.